



Processo 77.899

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 12.259**

Prevê, nas unidades municipais de saúde, livro para reclamações e sugestões.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de maio de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Em toda unidade municipal de saúde haverá, em local visível, com cartaz indicativo e facilidade de acesso, livro com páginas numeradas para registro diário de reclamações, críticas e sugestões dos usuários, para melhoramento dos serviços disponíveis.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de maio de dois mil e dezessete (30/05/2017).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
*Presidente*